

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 1º

Justificativa: Prorrogação de prazo do Contrato Original.

Data da Assinatura: 10/03/2023

Vigência: 10/03/2023 a 10/03/2024

Contrato: 063

Exercício: 2022

Contratada: LABORATÓRIO CELSO DE SOUZA MATOS & CIA LTDA.

CNPJ: 15.334.758/0001-33

Endereço: TV DOS MÁRTIRES N. 226, Bairro: Centro

CEP: 68.005-540 – MUNICÍPIO: Santarém/PA.

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 1º

Justificativa: Prorrogação de prazo do Contrato Original.

Data da Assinatura: 02/03/2023

Vigência: 02/03/2023 a 02/03/2024

Contrato: 126

Exercício: 2022

Contratada: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SANTARÉM LTDA-FISIOCLIN

CNPJ: 06.227.860/0001-49

Endereço: TRAV. Silva Jardim, nº.772, Bairro: Aparecida

CEP: 68.040-540, – MUNICÍPIO: SANTARÉM/PA.

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 3º

Justificativa: Prorrogação de prazo do Contrato Original.

Data da Assinatura: 02/03/2023

Vigência: 02/03/2023 A 02/03/2024

Contrato: 007

Exercício: 2020

Contratada: CLIMEFO LTDA

CNPJ: 19.608.729/0001-73

Endereço: Rua Felipe Nery, nº.368, Bairro Porão

CEP: 68.640-000 – MUNICÍPIO: OURÉM/PA.

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 2º

Justificativa: Prorrogação de prazo do Contrato Original.

Data da Assinatura: 02/03/2023

Vigência: 02/03/2023 a 02/03/2024

Contrato: 008

Exercício: 2020

Contratada: G.N. REABILITA LTDA- CLÍNICA REABILITA

CNPJ: 19.087.459/0001-00

Endereço: TV. SÃO FRANCISCO, nº.266, Bairro Pedrinha

CEP: 68.665-000 – MUNICÍPIO: GARRAFÃO DO NORTE/PA.

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 3º

Justificativa: Prorrogação de prazo do Contrato Original.

Data da Assinatura: 01/03/2023

Vigência: 01/03/2023 a 01/03/2024

Contrato: 072

Exercício: 2019

Contratada: AVELAR E REALE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.-

INTERMED MEDICINA E SAÚDE

CNPJ: 11.207.221/0001-51

Endereço: R EIXO UM, Nº.729, Bairro Modulo II

CEP: 68.625-230 – MUNICÍPIO: PARAGOMINAS/PA.

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Protocolo: 897349**TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº 048 de 09 de março de 2023**

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 034 de 15 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 35.298 de 22/02/2023, publicação nº 906954, que designou a servidora FRANCIANA LEÃO DIAS, matrícula nº 3154700/1, para presidir a Comissão de Sindicância, constante nos autos do Processo nº 2021/868343.

A presente Portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 22 de fevereiro de 2023.

MARIA LÚCIA SILVA SOUZA

Presidente em exercício

Protocolo: 913317**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 049 de 09 de março de 2023**

CONSIDERANDO, os termos do Ofício nº 180/2021-MP/3ªPJ Capanema, de 09/08/2021, referente a Notícia de fato nº SIMP 001114-029/2021-MPPA, nos autos do Processo nº 2021/868343;

CONSIDERANDO, os termos do Parecer Jurídico/IASEP, editado e assinado no Memº nº 079 de 10/08/2021 as fls 1 e, autorização do Presidente do IASEP, as fls 9 dos autos;

CONSIDERANDO, o que determina a Lei nº 5.810/94 em seu art. 199.

RESOLVE:

Constituir Comissão para abertura de Sindicância, para apuração dos fatos, obedecendo os ditames da Lei nº 8.972/2020, sob a presidência do primeiro, com os seguintes servidores: CÉLIO MAURÍCIO DA COSTA GUERRA, matrícula nº 5238471/2, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na DAS, EDIMILSON MARTINS DE LIMA, matrícula nº 3158390/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na DAS e EDSON VIEIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 2009706/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na DAS.

Determinar o prazo de 30(trinta) dias para apresentação de Relatório conclusivo, com vistas ao titular do Instituto.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LÚCIA SILVA SOUZA

Presidente em exercício

Protocolo: 913305**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA PS Nº 156 DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/874099.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), em favor de IZABEL DE MIRANDA FONSECA, na condição de cônjuge do ex-segurado Ivando Luiz Dourado Fonseca, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Datilógrafo, mat. nº 265160/1, falecido em 01/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (11/08/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 901952**PORTARIA PS Nº 150 DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2022/513025.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), em favor de JOSÉ FERREIRA DA SILVA, na condição de cônjuge da ex-segurada Francisca Beito da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 386200/1, falecida em 02/02/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/03/2023, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.